

PORTARIA Nº 1.223 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**Outorga a EBO AGROPECUARIA
S.A, o direito de uso dos recursos hídricos para
captação de água no Rio Pindaíba, Córrego
Pindaibinha e Ribeirão Ínsula, para irrigação.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024 e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3011/2024, de 20 de setembro de 2024, do processo SIGA nº 1991/2023.

RESOLVE:

Art.1º Outorgar a EBO AGROPECUARIA S.A, CNPJ: 35.854.797/0005-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial de água no Rio

Pindaíba, Córrego Pindaibinha e Ribeirão Ínsula, com a finalidade de irrigação da cultura de arroz, milho, soja, feijão, algodão, sorgo e pastagens pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda São Luiz, no Município de Barra do Garças, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-5 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação 01 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57' 47,38"S e 52°4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 584,04 m³/h (0,162233 ou 162,23 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 01 do anexo. A captação atenderá o pivô 08 de 140,17 ha;

II - Captação 02 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52°4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 402,00 m³/h (0,111667m³/s ou 111,67 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 02 do anexo. A captação atenderá o pivô 09 de 96,48 ha;

III - Captação 03 no Ribeirão Ínsula na coordenada geográfica 15°02'48,38"S e 52°3'23,82"W; e vazão máxima de captação de 514,67m³/h (0,142964 m³/s ou 142,96 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 03 do anexo. A captação atenderá o pivô 10 de 123,52 ha.

IV - Captação 04 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52°4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 527,58 m³/h (0,14655m³/s ou 146,55 l/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 04 do anexo. A captação atenderá o pivô 06 de 126,62 ha;

V - Captação 05 no córrego Pindaibinha na coordenada geográfica 15°10'6,92"S e 52°07'3,33"W; e vazão máxima de captação de 386,50 m³/h (0,107361m³/s ou 107,36 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 05 do anexo. A captação atenderá o pivô 16 de 92,76 ha;

VI - Captação 06 no Ribeirão Ínsula na coordenada geográfica 15°2'48,38" S e 52°3'23,83"W; e vazão máxima de captação de 583,46 m³/h (0,162072 m³/s ou 162,07 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 06 do anexo. A captação atenderá o pivô 11 de 140,03 ha.

VII - Captação 07 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52° 4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 523,42 m³/h (0,145394 m³/s ou 145,39 l/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 07 do anexo. A captação atenderá o pivô 04 de 125,62 ha;

VIII - Captação 08 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (MONTANTE) 14°59'39,84"S e 52°8'25,69"W; e vazão máxima de captação de 459,08 m³/h (0,127522 m³/s ou 127,52 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 08 do anexo. A captação atenderá o pivô 15 de 110,18 ha;

IX - Captação 09 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52°4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 534,55 m³/h (0,148486 m³/s ou 148,48 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 09 do anexo. A captação atenderá o pivô 05 de 125,62 ha;

X - Captação 10 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (MONTANTE) 14°59'39,84"S e 52°8'25,69"W; e vazão máxima de captação de 550,63 m³/h (0,152953 m³/s ou 152,95 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 10 do anexo. A captação atenderá o pivô 14 de 132,15 ha;

XI - Captação 11 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52°4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 668,50 m³/h (0,185694 m³/s ou 185,69 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 11 do anexo. A captação atenderá o pivô 01 de 160,44 ha;

XII - Captação 12 no Ribeirão Ínsula na coordenada geográfica 15°02'48,38"S e 52°3'23,83"W; e vazão máxima de captação de 616,75 m³/h (0,171319 m³/s ou 171,32 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 12 do anexo. A captação atenderá o pivô 12 de 148,02 ha;

XIII - Captação 13 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52° 4'47,46" W; e vazão máxima de captação de 668,50 m³/h (0,185694 m³/s ou 185,69 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 13 do anexo. A captação atenderá o pivô 02 de 160,44 ha;

XIV - Captação 14 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52°4'47,46"W; e vazão máxima de captação de 500 m³/h (0,138889m³/s ou 138,89 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 14 do anexo. A captação atenderá o pivô 03 de 120 ha;

XV - Captação 15 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38"S e 52° 4'47,46" W; e vazão máxima de captação de 525,92 m³/h (0,146089 m³/s ou 146,09 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 15 do anexo. A captação atenderá o pivô 07 de 126,22 ha;

XVI - Captação 16 no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (MONTANTE) 14°59'39,84"S e 52°8'25,69"W; e vazão máxima de captação de 542,5 m³/h (0,150694 m³/s ou 150,69 l/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 16 do anexo. A captação atenderá o pivô 13 de 130,2 ha;

XVII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

XVIII - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de

Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O prazo de carência para os envios é de até 30 dias após a contagem de cada ano. Caso não houver captação no período, também deve ser informado;

XIX - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **24 de setembro de 2034**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - Incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADO...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,162233	3	14
Fevereiro	0,162233	10	14
Março	0,162233	6	14
Abril	0,162233	8	30
Maiio	0,162233	12	29
Junho	0,162233	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,162233	12	30
Agosto	0,162233	17	25
Setembro	0,162233	13	28
Outubro	0,162233	13	20
Novembro	0,162233	9	11
Dezembro	0,162233	3	12

Tabela 02 – Captação 02 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,111667	3	14
Fevereiro	0,111667	10	14
Março	0,111667	6	14
Abril	0,111667	8	30
Maiio	0,111667	12	29
Junho	0,111667	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,111667	12	30
Agosto	0,111667	17	25
Setembro	0,111667	13	28
Outubro	0,111667	13	20
Novembro	0,111667	9	11
Dezembro	0,111667	3	12

Tabela 03 – Captação 03 no Ribeirão Ínsula

Coordenada geográfica 15°02'48,38" S e 52°03'23,82" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,142964	3	14
Fevereiro	0,142964	10	14
Março	0,142964	6	14
Abril	0,142964	8	29
Maio	0,142964	12	29
Junho	0,142964	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,142964	12	30
Agosto	0,142964	14	30
Setembro	0,142964	13	28
Outubro	0,142964	13	20
Novembro	0,142964	7	14
Dezembro	0,142964	3	12

Tabela 04 – Captação 04 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,14655	3	14
Fevereiro	0,14655	10	14
Março	0,14655	6	14
Abril	0,14655	8	30
Maio	0,14655	12	29
Junho	0,14655	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,14655	12	30
Agosto	0,14655	17	25
Setembro	0,14655	13	28
Outubro	0,14655	13	20
Novembro	0,14655	9	11
Dezembro	0,14655	3	12

Tabela 05 – Captação 05 no córrego Pindaibinha

Coordenada geográfica 15°10'6,92" S e 52°07'3,33" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,107361	3	14
Fevereiro	0,107361	10	14
Março	0,107361	6	14
Abril	0,107361	8	30
Maio	0,107361	12	29
Junho	0,107361	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,107361	12	30
Agosto	0,107361	17	25
Setembro	0,107361	13	28
Outubro	0,107361	13	20
Novembro	0,107361	9	11
Dezembro	0,107361	3	12

Tabela 06 – Captação 06 no Ribeirão Ínsula

Coordenada geográfica 15°02'48,38" S e 52°3'23,82" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,162072	3	14
Fevereiro	0,162072	10	14
Março	0,162072	6	14
Abril	0,162072	8	29
Maio	0,162072	12	29
Junho	0,162072	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,162072	12	30
Agosto	0,162072	14	30
Setembro	0,162072	13	28
Outubro	0,162072	13	20
Novembro	0,162072	7	14
Dezembro	0,162072	3	12

Tabela 07 – Captação 07 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,145394	3	14
Fevereiro	0,145394	10	14
Março	0,145394	6	14
Abril	0,145394	8	29
Maiio	0,145394	11	31
Junho	0,145394	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,145394	12	29
Agosto	0,145394	14	30
Setembro	0,145394	12	30
Outubro	0,145394	15	17
Novembro	0,145394	7	14
Dezembro	0,145394	3	12

Tabela 08 – Captação 08 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (MONTANTE) 14°59'39,84" S e 52°8'25,69" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,127522	3	14
Fevereiro	0,127522	10	14
Março	0,127522	6	14
Abril	0,127522	8	30
Maiio	0,127522	12	29
Junho	0,127522	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,127522	12	30
Agosto	0,127522	14	30
Setembro	0,127522	13	28
Outubro	0,127522	13	20
Novembro	0,127522	9	11
Dezembro	0,127522	3	12

Tabela 09 – Captação 09 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,148486	3	14
Fevereiro	0,148486	10	14
Março	0,148486	6	14
Abril	0,148486	8	29
Maiio	0,148486	11	31
Junho	0,148486	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,148486	12	29
Agosto	0,148486	14	30
Setembro	0,148486	12	30
Outubro	0,148486	15	17
Novembro	0,148486	7	14
Dezembro	0,148486	3	12

Tabela 10 – Captação 10 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (MONTANTE) 14°59'39,84" S e 52°8'25,69" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,152953	3	14
Fevereiro	0,152953	10	14
Março	0,152953	6	14
Abril	0,152953	8	30
Maiio	0,152953	12	29
Junho	0,152953	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,152953	12	30
Agosto	0,152953	14	30
Setembro	0,152953	13	28
Outubro	0,152953	13	20
Novembro	0,152953	7	14
Dezembro	0,152953	3	12

Tabela 11 – Captação 11 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,185694	3	14
Fevereiro	0,185694	10	14
Março	0,185694	6	14
Abril	0,185694	8	30
Maio	0,185694	12	29
Junho	0,185694	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,185694	12	30
Agosto	0,185694	17	25
Setembro	0,185694	13	28
Outubro	0,185694	13	20
Novembro	0,185694	9	11
Dezembro	0,185694	3	12

Tabela 12 – Captação 12 no Ribeirão Ínsula

Coordenada geográfica 15°02'48,38" S e 52°3'23,82" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,171319	3	14
Fevereiro	0,171319	10	14
Março	0,171319	6	14
Abril	0,171319	8	29
Maio	0,171319	12	29
Junho	0,171319	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,171319	12	30
Agosto	0,171319	14	30
Setembro	0,171319	13	28
Outubro	0,171319	13	20
Novembro	0,171319	7	14
Dezembro	0,171319	3	12

Tabela 13 – Captação 13 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,185694	3	14
Fevereiro	0,185694	10	14
Março	0,185694	6	14
Abril	0,185694	8	30
Maio	0,185694	12	29
Junho	0,185694	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,185694	12	30
Agosto	0,185694	17	25
Setembro	0,185694	13	28
Outubro	0,185694	13	20
Novembro	0,185694	9	11
Dezembro	0,185694	3	12

Tabela 14 – Captação 14 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,138889	3	14
Fevereiro	0,138889	10	14
Março	0,138889	6	14
Abril	0,138889	8	30
Maio	0,138889	12	29
Junho	0,138889	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,138889	12	30
Agosto	0,138889	17	25
Setembro	0,138889	13	28
Outubro	0,138889	13	20
Novembro	0,138889	9	11
Dezembro	0,138889	3	12

Tabela 15 – Captação 15 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (JUSANTE) 14°57'47,38" S e 52°4'47,46" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,146089	3	14
Fevereiro	0,146089	10	14
Março	0,146089	6	14
Abril	0,146089	8	30
Maiο	0,146089	12	29
Junho	0,146089	11	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,146089	12	14
Agosto	0,146089	17	14
Setembro	0,146089	13	14
Outubro	0,146089	13	30
Novembro	0,146089	9	11
Dezembro	0,146089	3	28

Tabela 16 – Captação 16 no Rio Pindaíba

Coordenadas geográficas (MONTANTE) 14°59'39,84" S e 52°8'25,69" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,150694	3	14
Fevereiro	0,150694	10	14
Março	0,150694	6	14
Abril	0,150694	8	30
Maiο	0,150694	12	29
Junho	0,150694	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,150694	12	30
Agosto	0,150694	14	30
Setembro	0,150694	13	28
Outubro	0,150694	13	20
Novembro	0,150694	7	14
Dezembro	0,150694	3	12

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 25/09/2024
as 09:21:32.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **XSMUC890C** e o código CRC **5F9E96D2**.
